



Câmara Municipal de Carmésia

CEP 35878-000 - Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº03/2019

Institui a Comissão de Controle Interno da Câmara Municipal de Carmésia, Minas Gerais e dá outras providências.

O Senhor Sebastião Soares dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Carmésia, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as exigências e a complexidade de conceitos introduzidos na gestão administrativa pela Lei Complementar nº101/2000 de 04 de maio de 2000, considerando também os termos da Emenda Constitucional nº25, aplicável ao Poder Executivo Municipal e as recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, constante na Instrução Normativa nº05/99.

RESOLVE:

Art.1º- Fica instituída a Comissão de Controle Interno da Câmara Municipal de Carmésia, Minas Gerais, em nível de assessoramento do Presidente da Câmara Municipal com as seguintes finalidades:

I- Avaliar a execução do Orçamento do Poder Legislativo;

II- Apoiar o Controle Externo no exercício de sua missão institucional.

Art.2º- Compete à Comissão de Controle Interno:

I- Realizar auditorias nos sistemas Contábil, Financeiro, orçamentário de Pessoal, Compras e Patrimonial;

II- Fiscalizar o cumprimento de Metas e Limites estabelecidos na Lei Complementar nº101/2000 de 04 de maio de 2000;

III- Fiscalizar o cumprimento dos limites de gastos previstos da Emenda Constitucional nº25;

IV- Propor ao Presidente da Câmara a adoção de medidas corretivas em caso de apuração do não cumprimento dos limites referidos nos incisos anteriores;

V- Assegurar eficácia, eficiência e economicidade na administração e aplicação dos recursos públicos;

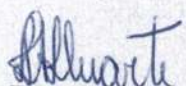
VI- Evitar desvios, perdas e desperdícios;

VII- Garantir o cumprimento das normas técnicas, administrativas e legais;

VIII- Identificar erros, fraudes e seus agentes;

IX- Preservar a integridade patrimonial;

Publicado em
05/02/19
Câmara Municipal de Carmésia


Letícia Tamara A. Duarte
Secretária do Legislativo



Câmara Municipal de Carmésia

CEP 35878-000 - Estado de Minas Gerais

X- Propiciar informações para a tomada de decisões.

Art.3º- A Comissão de Controle Interno da Câmara Municipal de Carmésia/MG será composta pelos seguintes membros:

- I- Presidente: Denílson Agapito Almeida
- II- Membro: Diego Fernando Sapore Catizane
- III- Membro: Alexandre Borges de Jesus

Art.4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmésia, 05 de fevereiro de 2019

Presidente da Câmara

Sebastião Soares dos Santos

Publicado em

05/02/19

Câmara Municipal de Carmésia

Leícia Tamara A. Duarte
Secretária do Legislativo